CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024 Projeto de Lei nº 47/2024/PMV

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PARECER Nº 62/2024**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER N° 12/2024

Autor do PL: Prefeito Municipal - Wanderson Borghardt Bueno

Objeto: Projeto de Lei nº 47/2024

Assunto: Altera a Lei nº 3.413/24, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias

para o exercício de 2025

Tramitação: normal

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 47/2024 de autoria do Prefeito, visa ALTERAR A LEI N.º 3.413/2024, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A presente proposição foi protocolada na Câmara Municipal no dia 31 de OUTUBRO de 2024, sob o protocolo de nº 1656. Após, foi distribuída às comissões competentes para exame e ulterior parecer.

Em apertada síntese, a redação proposta procura ajustar a programação da despesa, mas sem alterar a estimativa da receita, mantendo-se desta forma o mesmo valor global.

É o breve relatório, passo à fundamentação do presente voto que será dividida nos subitens abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

II - VOTO

Projeto de Lei nº 47/2024/PMV

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024

II.1 – ASPECTOS FORMAIS (COMPETÊNCIA E INICIATIVA)

Inegável que a proposição em comento regula atividade de interesse local, por se

tratar do Orçamento municipal.

Quanto ao deflagramento do processo legislativo, trata-se de matéria de iniciativa

privativa do Prefeito, n/f do art. 31, parágrafo único, II, da Lei Orgânica do

Município de Viana, por se tratar de matéria orçamentária, bem como o art. 110, I,

II e III, quanto às alterações do PPA, LDO e LOA, respectivamente.

II.2 – ASPECTO MATERIAL: MÉRITO

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa a necessidade de ajuste na

programação da despesa, não sendo alterada a estimativa da receita,

mantendo-se desta forma o mesmo valor global.

Além disso, na forma dos Anexos apresentados, observou-se também que as

tabelas publicadas na LEI Nº 3.413, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - DOM/ES

08/08/2024 contavam com erros aritméticos, ora corrigidos.

II.3 – TÉCNICA LEGISLATIVA

A regularidade quanto à técnica legislativa, de maneira geral foi observada, ou

seja, a presente proposição utilizou regras e métodos que têm como objetivo

melhorar a qualidade e a estrutura do instrumento normativo, seguindo a técnica

legislativa prevista na Lei Complementar n° 95/1998.

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 33003700330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024 Projeto de Lei nº 47/2024/PMV

No entanto, a expressão na ementa "e dá outras providências" é inócua, pois o

projeto cinge-se a promover a alterações pontuais na LEI Nº 3.413, DE 07 DE

AGOSTO DE 2024 - DOM/ES 08/08/2024.

Isto posto, por ocasião do autógrafo de lei, poderá ser corrigido o erro material

suprimindo a dita expressão, de modo a constar apenas:

ALTERA A LEI N.º 3.413/2024, QUE DISPÕE SOBRE

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

III - CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, e em conformidade com a manifestação da Procuradoria e

Consultoria Jurídica, somos de parecer, s.m.j., pela constitucionalidade,

legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Prefeito

Municipal, considerada a recomendação de redação/ erro material.

Viana/ES, 13 de novembro de 2024.

EDILSON JOSÉ ENDLICHI

Relator da CJR

WALDEIR PEDRO GONÇALVES

Relator da CFOTC

CÂ EST Ple

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024 Projeto de Lei n° 47/2024/PMV

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 62/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER N° 12/2024

Autor do PL: Prefeito Municipal - Wanderson Borghardt Bueno

Objeto: Projeto de Lei nº 47/2024

Assunto: Altera a Lei nº 3.413/24, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias

para o exercício de 2025

Tramitação: normal

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após deliberação de seus membros, é pela *constitucionalidade* e *legalidade* do Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Prefeito Municipal, considerada a recomendação de redação final/ erro material.

Viana/ES, 13 de novembro de 2024.

WESLEY PEREIRA PIRES

Presidente da CJR

WANTUIL SCHULTZ

Vice-Presidente/Membro da CJR

EDILSON JOSÉ ENDLICH

Relator da CJR



PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1656/2024 Projeto de Lei n° 47/2024/PMV

ABEL MARIANO DE MORAIS

Presidente da CFOTC

LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE

Vice-Presidente da CFOTC

WALDEIR PEDRO GONÇALVES

Membro/ Relator da CFOTC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003700330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Edilson José Endlichi em 13/11/2024 15:27 Checksum: C06AE51D4F71919DC4F6BE545CB0B5BF40D3840818118D39B0A67E3BB360CEB6

Assinado eletronicamente por Wesley Pereira Pires em 13/11/2024 15:33

Checksum: 295CFBC32C38B27ACE36428E2688C56B882DC48C1B05B0D8E9647A210137CCE2

Assinado eletronicamente por WANTUIL SCHULTZ em 13/11/2024 15:34

Checksum: C204853A6887FCC6C0615AD3FBE587396B06A96C83F8DF2CB583C9A3F2881BF4

Assinado eletronicamente por ABEL MARIANO DE MORAIS em 29/11/2024 13:48

Checksum: 8DE5E3219B81A0A2CCFE2D77189079B13AAE43F69AFCCB37A1032936D20F4163

Assinado eletronicamente por LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE em 29/11/2024 19:51

Checksum: 0D8153E7DE04A886FF8E0D5B0293B6DEA6DB72F4D65AF4CB14AED21F39789C21

Assinado eletronicamente por WALDEIR PEDRO GONÇALVES em 02/12/2024 15:58

Checksum: C35F3723A193CDBB4E46BB2547A97A28746FB4A49549334DDD85CE3094418285

